

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 81.715

PROJETO DE LEI Nº 12.703 do Vereador **CRISTIANO LOPES**, que denomina “**Rua JOSÉ FERNANDO VIEIRA**” as Ruas de Pedestres 1 e 6 do loteamento Boliviano – Regularização Fundiária de Interesse Específico “Parque Corrupira – Etapa 1”.

**PARECER**

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Cristiano Lopes, que denomina “**Rua JOSÉ FERNANDO VIEIRA**” as Ruas de Pedestres 1 e 6 do loteamento Boliviano – Regularização Fundiária de Interesse Específico “Parque Corrupira – Etapa 1”, em destaque na planta inserta na fls. 04.

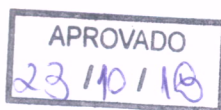
O expediente do Executivo inserto na fls. 09, esclarece que as matrículas foram transmitidas à municipalidade conforme a documentação anexa na fls. 10, portanto pertencem ao patrimônio público e não receberam denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

Sala das Comissões, 23/10/2018.



Eng.º **MARCELO GASTALDO**  
Presidente e Relator

*ADRIANO SANTANA DOS SANTOS*  
**ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**  
“Dika Xique Xique”

*Edicarlo*  
**EDICARLOS VIEIRA**  
“Edicarlo Vetor Oeste”

*Paulo Sergio*  
**PAULO SERGIO MARTINS**  
“Paulo Sergio - Delegado”

*Rogério Ricardo*  
**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**